



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

11/10/22
CNPJ: 08.254.237/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana
José Ubiratan Correia de Melo
Presidente

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Segundo Período Ordinário da 2ª Sessão Legislativa do Quadriênio 2021-2024 da 31ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de outubro de 2022.

Às vinte horas e quinze minutos do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022), reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sendo presidida pelo Vereador José Ubiratan Correia de Melo, comparecendo os seguintes Vereadores: Fabiano Oliveira de Andrade, José Marques de Sousa Filho, José Ubiratan Correia de Melo, Josinaldo Roberto de Souza, Luciano Correia Marinho, Maria de Fátima de Oliveira, Rosane Maria de Almeida, Suelyo Rogério Cavalcante Lira. Verificando o número regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão. Em seguida o Presidente, solicitou ao Segundo Secretário que realizasse a Leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada em 13 de setembro. Após a leitura da Ata a mesma foi posta em discussão e em votação na sequência, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias que constam no Expediente do Dia: Projeto de Lei 665/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2022, e dá outras providências. Projeto de Lei 666/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itabaiana, para o exercício de 2023, e dá outras providências; Requerimento 085/2022, de autoria do Vereador Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo, o qual requer que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Lúcio Flávio Araújo

CNPJ: 08.254.237/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana

José Ubiratan Correia de Melo
Presidente

Costa, Prefeito Constitucional, no sentido que seja realizado a recuperação da pavimentação da Rua Duque de Caxias, nesta; Requerimento 086/2022, de autoria do Vereador Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo, o qual requer que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional, no sentido que seja realizado a recuperação da pavimentação da Rua Coronel Firmino Rodrigues, nesta; Requerimento 099/2022, de autoria do Vereador Luciano Correia Marinho, o qual requer ao Exmo. Sr. Prefeito Lúcio Flávio Araújo Costa, que execute com a Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de outubro e novembro do corrente, a ampliação do atendimento clínico com exames preventivos ao câncer de mama, de colo uterino, de próstata e de pele; para que sejam executados dentro das unidades de saúde da cidade e das comunidades rurais até na condição itinerante; aumentando assim o acesso aos cidadãos itabaianense nesse período de alusão a saúde da mulher e do homem; Requerimento 100/2022, de autoria do Vereador José Ubiratan Correia de Melo, o qual requer que seja enviado Voto de Bravura, ao Soldado João Batista Barros dos Santos, matrícula 528.976-9, pelo ato de bravura descrito no Relatório Policial, onde o mesmo estando de folga, recuperou uma arma usada em uma ação criminosa. O Presidente facultou a palavra, a quem quisesse fazer uso no Tema Livre. O Presidente passou a Presidência ao Vice-Presidente, Vereador Suelo Rogério e pediu a palavra, o qual no uso da palavra parabenizou os agentes de combate as endemias e os agentes de comunitários de saúde pelo seu dia comemorativo, em que se comemora o dia do agente de comunitário de saúde e agente de combate as endemias, quatro de outubro parabéns a todos vocês, que são profissionais, que no dia a dia, na labuta, no trabalho da saúde, vem e estão desempenhando suas atividades em prol da saúde dos nossos munícipes, em prol da saúde do povo paraibano, do povo brasileiro, porque é uma profissão que existe em todo o Brasil, e por essa razão os parabenizamos pela sua dedicação, por ser uma profissão tão relevante, tão importante para nossa sociedade. Porque me lembro bem que no passado a quantidade de crianças que morriam, por falta de uma assistência as famílias. Com o trabalho dos agentes de saúde essa lógica mudou, essa rotina mudou, e hoje nós temos Graças a Deus os nossos filhos, os filhos dos nossos irmãos itabaianense, paraibanos e brasileiros, que nascem, e são acompanhados de perto, pelos agentes comunitários, e

também pela estratégia da saúde da família, então parabéns agentes comunitários de saúde e agente de combates a endemias. Então quero neste dia deixar registrado nesta Casa Legislativa o reconhecimento deste Poder Legislativo a estas duas categorias de profissionais que prestam serviços a população itabaianense, aos paraibanos e ao Brasil, muito obrigado. Reassumindo os trabalhos e não tendo quem quisesse fazer mais uso do Tema Livre, passou para fase da discussão as matérias constantes no Expediente do Dia. O Presidente convidou o Vereador Luciano Correia Marinho, para discorrer acerca do Requerimento 099/2022, de sua autoria: Eu trago aqui hoje, esse Requerimento é um apelo endereçado ao Chefe do Poder Executivo, por que todo ano, o Ministério da Saúde realiza junto aos Estados e Municípios as Campanhas Outubro Rosa, Novembro Azul, que é a prevenção ao câncer das mulheres e homens, dando mais destaque aos casos de câncer de mama e de próstata, porém, em nossas caminhadas pela nossa cidade, nas comunidades, nos deparamos com muitas pessoas que falam da necessidade de maior acesso a informação e de atendimento, principalmente na Zona Rural. A gente ver muita Campanha do Outubro Rosa na cidade, muita movimentação, mais isso não alcança o pessoal da Zona Rural, aquelas pessoas que não tem acesso nem a internet, então eu peço que essas Campanhas se estendam com mais eficaz principalmente as mulheres e aos homens do campo, o agricultor. O Presidente passou a presidência ao Vice Presidente e pediu a palavra, para discorrer acerca do Requerimento 100/2022, de sua autoria. Ocupando a tribuna disse que esse Requerimento Nº100/2022 é no sentido de que seja enviando ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, este Voto de Bravura, para o soldado João Batista Barros dos Santos, pelo fato de ter realizado uma bravura descrito no ato policial quando o mesmo conforme boletim de ocorrência 514/2022 estava de folga e naquele dia conforme relata essa ocorrência ele realizou uma atividade de bravura, o cidadão cometeu o crime e ele conseguiu capturar o cidadão e a arma que o cidadão portava isso foi as sete e trinta da manhã e o soldado conseguiu realizar esse ato de bravura e por essa razão nós estamos apresentando a esta Casa Legislativa para que possa contribuir para que o Comando Geral da Polícia Militar venha ter esse reconhecimento como nós já temos apresentado aqui para outros amigos, para outras pessoas, que tem procurado está Casa

Legislativa no sentido que possa ser reconhecido pelo Comando Geral da Polícia e ele venha ser reconhecido e beneficiado com a promoção de bravura, então, cidadão que disparou, o soldado se deparou com três indivíduos que estavam encapuzados e armados e chegou ali naquele momento e conseguiu tomar as armas, inclusive uma arma de calibre 12, aqueles indivíduos que saíram de dentro do canavial, e que iam exatamente tentar evadir do local já que estavam cometendo crime e por essa razão o policial que chegou na hora conseguiu, dominar os indivíduos e tomar as armas e isso é um ato de bravura e nós estamos aqui apresentando e pedindo a compreensão dos colegas para que venhamos aprovar esse ato, este requerimento que concede esse ato de bravura ao soldado João Batista Barra dos Santos, matrícula 5289976/9 era isso que nós tínhamos para relatar, esperamos que os colegas entendam e possa acompanhar neste voto para a gente poder conceder este reconhecimento a este soldado, muito obrigado. O Presidente retirou da pauta do Expediente do Dia, os Requerimentos 085/2022 e 086/2022, de autoria do Vereador Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo, observando disposto regimental, pelo fato de o autor não estar Presente. O Presidente, fez o encaminhamento do Projeto de Lei 666/2022, que versa sobre o Orçamento 2023, para as comissões competentes. O Presidente colocou em votação, o Requerimento de Urgência Urgentíssima 007/2022, o qual requer depois de ouvido o Plenário na forma regimental, a Urgência Urgentíssima do Projeto de Lei 665/2022. O qual, foi posto em votação através do SAPL e aprovado por unanimidade dos presentes, passando a constar na Ordem do Dia, desta sessão. Realizada a chamada regimental pela Primeira Secretária da Casa Maria de Fátima de Oliveira constatada a presença dos colegas tem como dar continuidade a ordem do dia, está aberta a ordem do dia. Em discussão os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Constituição Justiça e Redação, favoráveis ao Parecer do Tribunal de Conta do Estado que rejeitou a Prestação de Conta do ex-prefeito de Itabaiana Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior exercício de 2016. O Parecer do Tribunal de Contas foi pela reprovação das contas do ex-prefeito Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior. Está facultado a palavra para falar sobre o parecer, com a palavra o Vereador Luciano Correia Marinho peço dispensa das formalidades haja vista que eu já falei senhoras e senhores que estão assistindo está sessão

CNPJ: 08.354.453/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana
José Alencar de Sousa
Presidente

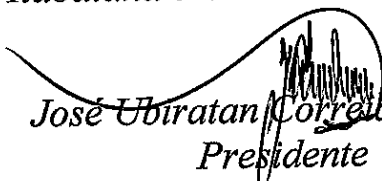
pelas redes sociais, eu vou justificar aqui e eu vou falar com o senhor Presidente, eu sou o único Vereador do MDB desta Casa. No entanto, eu não tive conhecimento da matéria anteriormente, não sei por que a Secretaria Executiva não comunicou esta prestação de contas, só agora que tenho conhecimento, eu precisaria ter conhecimento para me posicionar, seria capaz de votar sim, mas como não tive tempo hábil pelo menos pra ler, então votarei contra os Pareceres. Eu participei do tribunal de júri durante vinte anos, inclusive quando ainda funcionava nessa Casa e eu aprendi uma coisa com os grandes juristas e magistrados, que na dúvida, absolva, então assim, o meu voto vai ser contra esse aqui, simplesmente por não ter tido tempo, simplesmente por não ter sido entregue isso aqui com um tempo hábil, que pelo menos eu pudesse ler, então eu vou votar contra isso aqui, já declaro meu voto e até porque eu acho que isso termina, isso é muito perigoso, termina eu acreditando que nenhum colega recebeu isso aqui em tempo hábil, vossa excelência falou que já faz tempo na casa e ficaria a pergunta e porque não foi distribuído, eu participo de todas as Sessões dessa Casa, até as que não tem eu estou aqui, então assim, era necessário que eu pelo menos tivesse tempo pra ler, se eu tivesse lido, e concluído as falhas, eu votaria a favor da reprovação, mais como não eu não vou participar o que na minha concepção termina virando um linchamento político e isso é muito sério, na dúvida eu voto contra esse parecer unicamente porque eu não tive tempo de ler. O Presidente explicou ao Vereador Luciano está matéria foi distribuída discutiu aqui na Casa a respeito dessa prestação de Contas e mandamos para as Comissões a quase dois meses e demos os prazos para que pudessem analisar, inclusive pedi a secretaria executiva que disponibilizasse no dia seguinte copia para quem quisessem, no entanto não procuraram. Então o prazo final expirando e temos que votar. O Vereador Luciano pediu para que fosse divulgado através do grupo no watzap dos Vereadores eu acho que não existiria dificuldade. Continuando o Presidente, destacou que é favorável por isso que eu tenho dito de até tirar a xerox e deixar aqui os colegas vereadores, que a gente apresentou aqui tudo, não foi nenhuma maldade, eu não tenho pretensão nenhuma eu quero que a coisa seja defendida, que seja mastigada, que seja entendida, eu por exemplo li tudo isso aqui, eu estou sabendo de tudo, que eu levei pra casa uma cópia e li, inclusive não foi daqui, eu tirei uma cópia pra mim, antes até de chegar do Tribunal de

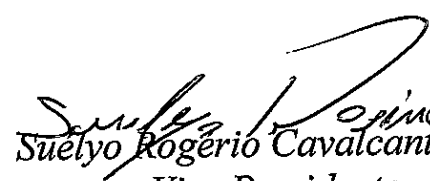


Contas, quando eu soube que saiu a decisão, eu tirei uma cópia e dei porque não tenho nenhum interesse de prejudicar ninguém, os colegas também tem o direito de ter o acesso, de ter o conhecimento para fazer sua defesa ou aprovação ou reprovação. Em a parte o Vereador Suelyo Rogério, destacou que com certeza vossa Excelência mandou ler aqui na Câmara quando chegou e avisou aos colegas vereadores quem quisesse poderia solicitar, inclusive semana retrasada vossa excelência tocou no assunto novamente, acho que o vereador Luciano não entendeu e aí expirou o prazo. Vossa excelência disse quem quiser vem na secretaria que está disponível, falou várias vezes aí, eu sou testemunha que vossa excelência trouxe comunicando a todos os colegas vereadores e imprensa que aqui estava como faço parte da mesa e participo e vejo foi feito sim. Em a parte o Vereador Luciano disse não se trata de falar, eu acho que a Casa tem funcionários, eu acho que não custava nada, tudo que chegasse a Casa fosse do interesse dos Vereadores sejam repassados pra gente independente de vir aqui todo dia perguntar se tem alguma coisa, eu acho que não é bem assim, eu acho que tem que ser passado para o vereador. Continuando o Presidente destacou que a quinze dias atrás eu disse aqui na Câmara está chegando o prazo final, a gente vai votar essa matéria, aí quando cheguei aqui hoje olhando a pauta eu vi que não estava, eu mandei inserir na pauta por que isso é uma coisa, se a gente não votar vai manter o parecer do Tribunal de Contas, mas onde está a questão, o nó da questão está no seguinte fato, como é que a matéria fica 60 dias aqui na Câmara e a mesma não analisa. Tribunal de Contas mandou para Câmara e a Câmara não apreciou no prazo legal, depois de passar mais de três anos a Justiça mandou que a Câmara julgasse a prestação de contas, não foi a Câmara de Itabaiana não, foi a Câmara de São José dos Ramos, portanto não podemos deixar apreciar a matéria independente que seja aprovada ou rejeitada o Parecer do Tribunal de Contas. Portanto a matéria será votada nesta Sessão. O Presidente solicitou a Secretaria Executiva, que fosse verificada a data de chegada das contas. O qual apurou o prazo e o prazo já está no limite. Por questão de Ordem, o Vereador José Marques questionou ao presidente se: por exemplo, caso a Câmara não apreciar o que prevalece num é o parecer do Tribunal de Contas? Então se os colegas não quiserem votar, ninguém vota por que tendo numero suficiente para aprovar ou reprovar, prevalece o Parecer do Tribunal de

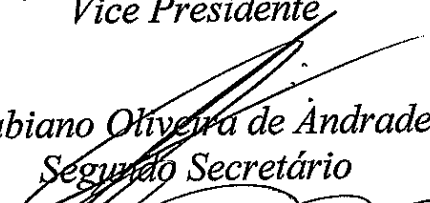
Contas. Continuando o Presidente disse será colocada em votação, o colega que quiser votar a favor do Parecer da Comissão que é favorável ao Parecer do Tribunal de Conta vota e o que não quiser não vota. Não tendo mais quem quisesse discutir sobre o Parecer do Tribunal de Contas e o Presidente colocou em votação o parecer nº 29/2022 da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Parecer do Tribunal de Contas. Tendo a seguinte votação: seis votos sim e dois não, não sendo aprovado por não atingir dois terço, conforme Regimento Interno. Em seguida o Presidente colocou em votação o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, nº 30/2022, favorável ao Parecer do Tribunal de Conta Tendo a seguinte votação: seis votos sim e dois não, não sendo aprovado por não atingir dois terço, conforme Regimento Interno. Em votação o Parecer do Tribunal de Contas que rejeitou as Contas do Município de Itabaiana referente ao exercício financeiro de 2016 do ex-Gestor Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior. Tendo a seguinte votação: cinco votos sim dos Vereadores: José Ubiratan, Fabiano Oliveira de Andrade, Josinaldo Roberto de Sousa, Maria de Fátima de Oliveira e Suelyo Rogério Cavalcanti Lira. Dois (02) não, dos Vereadores: Luciano Correia Marinho e Rosane Maria de Almeida. E uma abstenção do Vereador José Marques de Sousa Filho. Diante do resultado a matéria nem foi aprovada e nem rejeitada por não atingir o coeficiente necessário de dois terços. Permanecendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado. O Presidente disse que o Tribunal de Contas será informado dessa decisão. O Vereador Luciano, pediu a palavra pela Ordem, o qual pediu ao Presidente que não acontecesse mais isso que fossemos informados anteriormente quais as matérias que serão votadas na Ordem do Dia para evitar esse mal estar, hoje a gente vive no tempo da modernidade, então eu pediria encarecidamente a vossa excelência e observasse mais está questão. Continuando o Presidente, pediu a Secretária Executiva que fique atenta a essa situação, seja qualquer matéria, manda para o Vereador, se precisar prepara um ofício digital encaminha para o conhecimento de todos os colegas vereadores, Em votação, o Projeto de Lei 664/2022, que Torna de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de Itabaiana e dá outras providências; juntamente com o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o qual é favorável pela aprovação da matéria. Aprovados por unanimidade

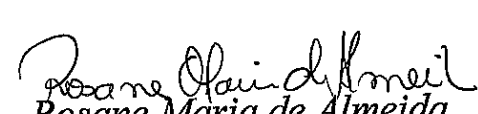
dos presentes. Em votação, o Projeto de Lei 665/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2022, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Em votação de forma individual as seguintes proposições: Indicação 009/2022, Requerimentos 092/2022, 093/2022, 094/2022, 095/2022, 096/2022, 097/2022, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes. Não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão e mandou que digitasse a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana em 04 de outubro de 2022.

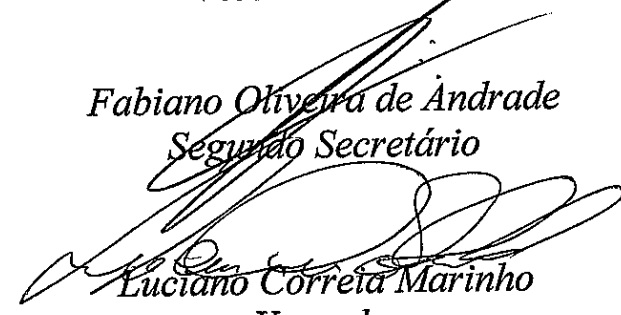

José Ubiratan Corrêa de Melo
Presidente


Suelyo Rogério Cavalcante Lira
Vice Presidente

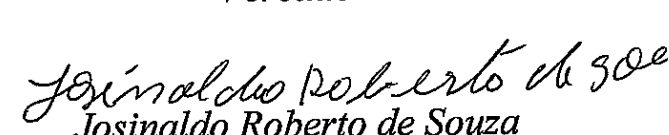
Maria de Fátima de Oliveira
Primeira Secretária


Fabiano Oliveira de Andrade
Segunda Secretário

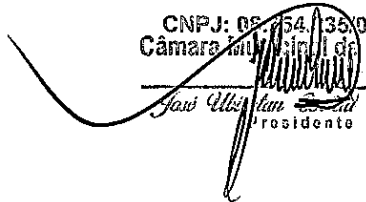

Rosane Maria de Almeida
Vereador


Luciano Corrêa Marinho
Vereador

José Marques de Sousa Filho
Vereador


Josinaldo Roberto de Souza
Vereador

CNPJ: 08.754.135/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana


José Ubiratan Corrêa de Melo
Presidente